

MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

JULHO 2026
BANUX INVESTIMENTOS LTDA



Versão 03 - Julho/2026

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	4
3.	ATIVIDADES DA ÁREA	4
4.	IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE CONFORMIDADE	5
5.	MATRIZ DE RISCOS OPERACIONAIS	5
6.	ESCOPO E RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE CONTROLES INTERNOS	6
7.	PLANEJAMENTO DE CONTROLES INTERNOS	7
8.	REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS E MONITORAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO.....	8
9.	ACOMPANHAMENTO DE ERROS OPERACIONAIS	9
10.	GOVERNANÇA DE CONTROLES INTERNOS	9
11.	RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE	9
12.	RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO DESTE MANUAL	10
13.	CONTATOS	10

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Manual (“Manual”) é orientar os profissionais responsáveis por aplicar a metodologia de gestão de riscos e controles internos, estabelecendo os procedimentos para identificar, analisar, tratar e monitorar os controles internos nos processos da organização, de modo a assegurar para Banux Investimentos, que suas atividades sejam executadas em linha com os mais altos padrões de integridade e valores éticos determinados pelo mercado e em seu próprio Código de Ética.

A Banux Investimentos busca manter um nível de controles internos compatível com a natureza, porte, estrutura e modelo de seu negócio, bem como com a complexidade e perfil de risco de suas operações. Um ambiente apropriado de controles internos é de fundamental importância, e deve ser estimulado por todos seus colaboradores, em todos os níveis e em cada área de negócios ou suporte. Cada área de negócios e/ou corporativa, dentro da sua especialidade, tem a responsabilidade primária por desenvolver, implementar e executar os controles necessários ao atingimento deste objetivo, tornando-se, assim, a primeira linha de defesa no gerenciamento eficaz de controles internos e riscos e na obtenção da conformidade plena.

A área de Controles Internos (“CI”) assume o papel de segunda linha de defesa, quando monitora os controles executados em primeira linha e avalia sua efetividade operacional, com o auxílio do gerenciamento de riscos legais e de compliance executada pela área de Compliance. A área CI atua de forma independente, mas, não isolada das áreas responsáveis pelos controles de primeira linha. A CI não deve assumir responsabilidades pela execução de serviços ou atividades que vai monitorar e rever, para evitar possíveis conflitos de interesse.

As diretrizes de Controles Internos aqui estabelecidas não se sobrepõem à legislação e à regulamentação vigente, mas visam estabelecer os parâmetros pelos quais os negócios devem se orientar, de forma a proteger os interesses da empresa e dos investidores. Se houver contradição com as normas legais e regulamentares, este manual será atualizado imediatamente. Durante esse processo, as diretrizes das regulamentações em vigor deverão ser consideradas.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre os procedimentos deste Manual devem ser levados ao conhecimento do Diretor de Controles Internos para avaliação e eventual

atualização. Todas as atualizações e modificações deste Manual deverão ser aprovadas previamente pelo Comitê de Compliance e Controles Internos.

2. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

A área de Controles Internos é composta por:

1 (um) 1-8;

3. ATIVIDADES DA ÁREA

A área de Controles Internos tem como principais responsabilidades:

- I. Monitoramento de Controles e Processos:
Acompanhar os controles, processos e procedimentos internos e externos, visando mitigar riscos e prevenir falhas operacionais;
- II. Gestão do Risco Operacional (2ª Linha):
Identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco operacional, atuando como segunda linha de defesa;
- III. Testes de Efetividade dos Controles:
Realizar testes periódicos para avaliar a eficácia dos controles implementados pelas áreas responsáveis pela primeira linha;
- IV. Planos de Ação:
3nos controles, processos e na gestão de riscos operacionais;
- V. Relatórios e Governança:
Elaborar e apresentar relatórios periódicos ao Comitê de Compliance e Controles Internos;
- VI. Revisão de Processos:
Revisar processos críticos (Front-End) para identificar riscos e propor melhorias e pontos adicionais de controle;
- VII. Mapeamento de Controles:
Identificar e documentar os controles existentes nos respectivos processos;
- VIII. Monitoramento de Erros Operacionais:
Acompanhar erros operacionais e os planos de ação para mitigá-los;

- IX. Acompanhamento das Melhorias:
Medir a aderência e a efetividade das melhorias implementadas;
- X. Cultura de Melhoria Contínua:
Promover a cultura de melhoria contínua e disseminar práticas de gestão de riscos operacionais em todas as áreas da Banux Investimentos;
- XI. Testes em Segunda Linha:
Executar testes de segunda linha de controle.

4. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE CONFORMIDADE

O risco é inerente a qualquer atividade e consiste em um evento futuro e incerto que, caso ocorra, pode impactar negativamente o alcance dos objetivos da empresa. A Banux Investimentos está exposta a diversos tipos de riscos no decorrer de suas operações, cuja análise considera a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, permitindo definir estratégias e métodos adequados para seu gerenciamento. Essa avaliação também distingue riscos inerentes, existentes antes da aplicação de controles, e riscos residuais, que permanecem após a implementação dos controles, sendo fundamental considerar a eficácia e a aderência desses controles para garantir níveis aceitáveis de exposição

5. MATRIZ DE RISCOS OPERACIONAIS

Em um processo contínuo de monitoramento, as informações serão coletadas das áreas responsáveis pelo controle primário. Isso permitirá a criação da "Matriz de Riscos", na qual serão realizadas análises para identificar e classificar os riscos operacionais e/ou regulatórios com base em seu impacto e probabilidade de ocorrência, sendo categorizados como crítico, alto, médio ou baixo. A responsabilidade pela manutenção da matriz, e a classificação de riscos operacionais é da equipe de CI, e a classificação dos riscos regulatórios é feita em conjunto pela área de Compliance.

No final de cada revisão de campo, a equipe de CI compartilha o Relatório de Resultado e Recomendações, para a análise e aprovação do gestor responsável pela área revisada. Os gestores devem avaliar se os dados registrados são pertinentes, a após a sua análise, retornar com a sua aprovação e/ou comentários.

6. ESCOPO E RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

A atividade de controles internos deve ser aplicada por todas as áreas da empresa, uma vez que é focada em riscos dos processos e não em tarefas ou áreas isoladas.

A função da área de CI é assessorar o gerenciamento do negócio no que se refere à identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos operacionais, com vistas ao desenvolvimento e implementação de mecanismos de gerenciamento destes riscos.

Este trabalho começa com os processos, aplicado a cada atividade, com a definição de atribuições e responsabilidades. Os controles são definidos para cobrir os riscos encontrados, e quando envolve matéria regulatória, contamos com o auxílio da área de Compliance, para assegurar a conformidade ao conjunto de leis e normas aplicáveis. Uma lista dos controles vinculados aos processos existentes em cada área de negócios e/ou corporativa está contida na Matriz de Riscos Operacionais.

Além disso, cada área deve avaliar seus controles internos continuamente, ao longo do tempo. Esta é a melhor maneira para saber se os controles internos estão sendo efetivos ou não. A área de CI faz o monitoramento em segunda linha através das revisões periódicas.

A equipe da CI, tem como principais responsabilidades:

- I. Comprometer-se com a implementação e implantação de um processo de gestão de controles internos e de riscos operacionais, e propor alterações no Manual de Controles Internos e Riscos Operacionais e outras políticas institucionais que digam respeito ao aprimoramento destas atividades;
- II. Monitorar continuamente o ambiente de controle e sua aderência aos requerimentos regulatórios e suas alterações, identificar os impactos nas atividades da Banux Investimentos e comunicar, tempestivamente, aos membros do Comitê de Compliance e Controles Internos, no que couber, bem como as áreas impactadas;
- III. Construir o mapeamento dos fluxos e processos relevantes;
- IV. Reportar, periodicamente, ao Comitê de Compliance e Controles Internos os resultados das atividades de controles internos, bem como erros operacionais identificados nos processos e atividades de todas as áreas da Banux Investimentos;
- V. Revisar anualmente ou bienalmente, de acordo com o cronograma, os controles e

processos de todas as áreas da Banux Investimentos e registrar na Matriz de Riscos Operacionais;

- VI. Assegurar que o sistema seja alimentado corretamente de forma a garantir sua efetividade;
- VII. Arquivar as atas do Comitê de Compliance e Controles Internos;
- VIII. Disponibilizar e manter atualizada cópia deste Manual, assim como das demais políticas e manuais obrigatórios pela Resolução CVM nº 21;
- IX. Elaborar em conjunto com a área de Compliance o Relatório Anual de Compliance, Controles Internos.

7. PLANEJAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

O planejamento de Controles Internos é efetuado anualmente, de modo a assegurar:

- I. Que as responsabilidades essenciais de controles internos são desempenhadas;
- II. Que haja cobertura apropriada de todas as áreas/atividades existentes;
- III. Que os controles internos sejam efetivos e tempestivos;
- IV. Que os processos mapeados reflitam acuradamente a atividade operacional das áreas existentes e sejam atualizados continuamente; e
- V. Erradicar, quando possível, ou mitigar os riscos existentes de modo a trazê-los para um nível aceitável. Este planejamento coincide com o planejamento anual de Compliance, de modo que ambos se complementem e fortaleçam a governança de Compliance e Controles Internos da Banux Investimentos.

O planejamento será definido de acordo com o alinhamento entre as áreas de Compliance e de Controles Internos, de modo a conciliar as revisões de todos os âmbitos no mesmo período, e considerado alguns fatores como:

- VI. A avaliação de riscos operacionais e de compliance;
- VII. Assuntos importantes para o regulador e o mercado relativos à controles internos, compliance regulatório e prevenção de crime financeiro;
- VIII. Mudanças regulatórias em curso ou antecipadas;
- IX. Pontos levantados por auditorias e inspeções;
- X. Áreas e atividades com histórico de problemas;

- XI. Tempo corrido da última revisão de controles realizado em cada área; e
- XII. Volume de demanda das áreas envolvidas nas revisões.

O planejamento de controles internos tem que estar detalhado para conter as informações suficientes para a realização de um monitoramento efetivo, como por exemplo, a frequência dos testes de controles, os critérios de amostragem para testes parciais etc.

8. REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS E MONITORAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO

Os testes ocorrem sobre atividades contínuas e regulares, e sobre os processos mapeados da Banux Investimentos. As revisões de Controles Internos devem acontecer ao longo do ano conforme o planejamento, para aferir a efetividade dos controles, e dos processos mapeados. Também permitem detectar problemas identificados pelas ocorrências e eventos de exceção, qualitativamente pela análise de sua causa-raiz e quantitativamente pelos parâmetros de performance. É realizada uma reunião de alinhamento com os responsáveis por cada área da Banux Investimentos antes do início dos testes dos controles e revisão dos processos.

Finalizada a revisão, Controles Internos e Compliance analisam juntos, os riscos associados aos processos, atividades e controles, e caso o resultado do teste seja classificado como Parcialmente Satisfatório ou Insatisfatório será incluído o plano de ação para que o risco atrelado a atividade e /ou ao controle sejam mitigados e/ou corrigidos.

O gestor da área deverá ser informado para implementação no prazo estipulado abaixo:

- I. Risco baixo: será verificada a implementação no próximo teste anual;
- II. Risco médio: será verificada a implementação em 90 (noventa) dias e caso não o faça, será convocado um Comitê de Compliance e Controles Internos Extraordinário;
- III. Risco alto: será verificada a implementação em 60 (sessenta) dias e caso não o faça, será convocado um Comitê de Compliance e Controles Internos Extraordinário;
- IV. Risco crítico: será verificada a implementação em 30 (trinta) dias e caso não o faça, será convocado um Comitê de Compliance e Controles Internos Extraordinário.

Este campo é preenchido em conjunto pelas áreas de Compliance e Controles Internos.

Em caráter extraordinário, poderão acontecer revisões em caso de situações imprevistas e/ou

mudanças significativas e repentinas, também com vistas a apurar a permanência da conformidade.

9. ACOMPANHAMENTO DE ERROS OPERACIONAIS

Mensalmente, até o terceiro dia útil, as áreas internas devem reportar para CI, por meio de um formulário, os erros operacionais ocorridos no mês anterior. Após esse Report a área de CI analisará todas as informações enviadas. Para os erros recorrentes, isto é, aqueles que ocorreram 3 (três) vezes ou mais no mesmo mês ou em 2 (dois) meses subsequentes, será realizado um gerenciamento para aprimorar o rastreamento da origem dos erros, acompanhado pelo gestor da área, até a conclusão do plano de ação corretivo. Para os erros que envolvam descumprimento normativo, regulatório, contratual e/ou perdas, a área de CI deverá encaminhar para a área de Compliance, que será responsável por acompanhar e monitorar os planos de ação corretivos.

É relevante ressaltar que os erros desempenham um papel crucial na análise e identificação da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados nos processos/controles da Matriz Universal.

10. GOVERNANÇA DE CONTROLES INTERNOS

Para garantir a discussão de temas relevantes, o reporte e o escalonamento dos problemas encontrados e seu endereçamento, bem como o acompanhamento periódico do Planejamento Anual (descrito no Capítulo 7 deste manual), existe o Comitê de Compliance e Controles Internos, cujo Regimento Interno (“RI”) contém suas regras de funcionamento, escopo, competência, membros e atribuições, frequência de reuniões, quórum para deliberações e diretrizes para a lavratura das atas.

Todo o trabalho de Controles Internos, como segunda linha de defesa, é registrado na Matriz de Riscos e em planilha interna os testes da Agenda, para controle e evidência de sua execução.

11. RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

Em consonância com os controles acima mencionados, a Banux Investimentos, em atendimento a Resolução CVM nº 21 juntamente com a área de Compliance, encaminhará, até o último dia

útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, o Relatório Anual de Controles Internos, Compliance, com as conclusões dos testes efetuados, recomendações a respeito de eventuais deficiências, e estabelecimento de cronogramas de saneamento, bem como a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório deverá ficar disponível para a CVM na sede da Banux Investimentos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM.

12. RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO DESTE MANUAL

A área de CI será responsável pela aplicação e atualização deste Manual, sempre que houver causa, seja de legislação, regulamentação ou até alteração nas atividades exercidas pela Banux Investimentos.

Quaisquer dúvidas relacionadas aos conceitos e aplicação das determinações deste Manual devem ser direcionadas para a área de CI ou ao – Diretor de Controles Internos e Compliance para as devidas providências ou esclarecimentos.

13. CONTATOS

Para esclarecimentos, dúvidas ou manifestações relacionadas ao exercício desta Política, contatar: Área de Riscos e Compliance - BANUX INVESTIMENTOS

E-mail: contato@banux.com | Telefone: +55 (11) 5990-3694 | <http://banux.com>

RISCOS E COMPLIANCE		
DATA	VERSÃO	RESPONSÁVEL
30/06/2026	3	Aprovação: Fábio Miranda Revisão: Alex Crisóstomo de Oliveira
08/01/2026	2	Aprovação: Raphael Bernardino Revisão: Alex Crisóstomo de Oliveira
31/05/2024	1	Aprovação: Raphael Bernardino Revisão: Alex Crisóstomo de Oliveira